



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL n°. 1.449/2014

“Autoriza o Município a ingressar no programa do Microcrédito.”

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município a ingressar no programa do microcrédito.

§ 1º - O programa do microcrédito será vinculado a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo.

§ 2º - A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo passa a se denominar Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo, Indústria, Comércio e Serviços.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 15 dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 04 de Novembro de 2014.


SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de Novembro de 2014.


Cassiana Elisa Vendruscolo

Secretária Municipal da Administração e Planejamento.